



Parecer nº: 515/2023

Processo Administrativo nº: 14127/2023

Assunto: aquisição de eletrodomésticos, por meio de dispensa de licitação.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 14127/2023**, cujo objeto se trata da aquisição de material permanente – eletrodomésticos – destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 80, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. OFÍCIO Nº 14/2023/TAQUIGRAFIA/CMRB, solicitando a aquisição de um frigobar (fl. 01)
3. Despacho do Presidente e do 1º Secretário desta Casa autorizando os trâmites para a aquisição (fls. 02/03)
4. Despacho da Diretoria Executiva, solicitando a inserção de novos eletrodomésticos, conforme descrição do teor requerido (fl. 04)
5. Despacho do Presidente e do 1º Secretário desta Casa autorizando os trâmites para a aquisição dos eletrodomésticos, conforme a nova solicitação (fls. 05/06)
6. Pedido de Bens e Serviços nº 023/2023 – PA nº 14127/2023 – Diretoria Executiva – aquisição de material permanente – eletrodoméstico (fl. 07).
7. Termo de Referência (fls. 08/12)
8. Proposta comercial da empresa **TCP ELETROS LTDA, CNPJ nº 49.998.224/0001-23** (fl. 13).
9. Proposta comercial da empresa **P.C. VIDAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 45.581.445/0001-40** (fls. 14).
10. Proposta comercial da empresa **OAKMONT LTDA, CNPJ nº 44.816.310/0001-54** (fls. 15).



11. Relatório de Cotação de preços no banco de preços Nacional do ComprasNet (fls. 16/33)
12. Relatório de Certificação de Preço Calculado, emitido pelo banco de preços do estado do acre (fls. 34/35)
13. Mapa comparativo de preços demonstrando a média de valores praticados e a vantajosidade da contratação (fl. 36).
14. Declaração de ausência de fracionamento feita pelo Diretor Executiva (fl. 37)
15. Documentação de habilitação da empresa **TCP ELETROS LTDA, CNPJ nº 49.998.224/0001-23**, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 38/66)
16. Justificativa de dispensa de licitação - Preço e Escolha (fls. 67/71)
17. Despacho do Chefe do Setor de Compras, solicitando dotação financeira e orçamentária em favor do Credor **TCP ELETROS LTDA, CNPJ nº 49.998.224/0001-23**, no valor de R\$ 13.700,00 (fl. 72)
18. Despacho dos Ordenadores de despesa desta Casa, autorizando a emissão de dotação financeira e orçamentária, para cobrir as despesas da contratação (fls. 73/74)
19. OF. 176/2023/AGO/DF da DIFIN relativo à dotação orçamentária e financeira em favor do credor **TCP ELETROS LTDA, CNPJ nº 49.998.224/0001-23**, no valor de R\$ 13.700,00, informando que há disponibilidade financeira e orçamentária (fl. 75).
20. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 306/2023 (fls. 76/80).

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº 14127/2023 se encontra regular, cujo objeto é a dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93), para **compra de eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Rio Branco, para atender as necessidades do Órgão.**

Outrossim, a Presidência desta Casa deve ratificar este procedimento mediante a formalização de termo de dispensa, dando conhecimento ao Primeiro Secretário antes da assinatura do contrato ou execução do procedimento. No mais, **RECOMENDO** ainda a publicação do ato de dispensa de licitação no Diário Oficial do Estado – DOE/AC, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vale ressaltar que, após os trâmites de contratação, o processo deverá ser remetido à Coordenadoria de Licitações e Contratos para ser efetuado os devidos cadastros no Portal da Transparência e no Sistema LICON/TCE.




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para a anuência da Presidência e demais providências quanto a formalização contratual ou execução do procedimento.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 05 de setembro de 2023.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 020/2023